
IROA, S. A.
Despacho n.º 89/2012 de 30 de Janeiro de 2012

Considerando a pretensão do requerente João Luís da Silva Botelho Correia, contribuinte fiscal n.º 123677858, residente à Canada do Lima, n.º 23, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, de proceder a remodelação/ampliação de uma exploração agrícola, com área total prevista de 1554 m², no prédio sito às Covas, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, com os artigo matricial n.º 32 da secção F e com área de 21440 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 34 hectares e efectivo pecuário de 140 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na remodelação/ampliação de uma exploração agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito às Covas, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, com os artigo matricial n.º 32 da secção F.

24 de dezembro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.